



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 504, DE 2017

Requer, com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre operações de crédito do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Proinveste, no Estado do Maranhão.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha, Senador Edison Lobão, Senador João Alberto Souza

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Página da matéria



REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Solicita informações do Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre operações de crédito do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Proinveste, no Estado do Maranhão, MA.

SF/17906.77344-40

Requeremos, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as seguintes informações a respeito de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Estado do Maranhão, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinveste):

1. Quantos projeto o estado do Maranhão apresentou e quais foram aprovados e contratados com o BNDES, ou com as instituições operadoras, no Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – Proinveste, desde o início de sua vigência até a presente data?
2. No caso dos contratos efetivamente assinados, solicita informações relativas à data de sua celebração, termo inicial do financiamento, prazo de carência, prazo de pagamento, número de parcelas, valor total da operação, objeto (obra, bem ou serviço) do financiamento, custo financeiro, percentual de participação dos recursos federais no financiamento e contrapartida do estado do Maranhão. Informar se houve ou não garantia prestada pela União;



SF/17906.77344-40

3. informar o plano de trabalho apresentado para obter aprovação do crédito e se houve alterações no plano ao longo da execução. Em caso afirmativo, informar também o plano de trabalho em vigência;
4. com relação à execução de cada contrato: quais etapas já foram executadas e quais encontram-se pendentes; quais obras já foram entregues, quais estão em andamento e quais estão paralisadas; qual o valor já repassado até a presente data e qual o valor pendente, incluindo os motivos de eventuais pendências;
5. se o estado do Maranhão tem alguma pendência quanto à prestação de contas dos recursos recebidos, em quais contratos e por quais motivos;
6. se há operações de crédito já encerradas e em que termos.
7. se há mecanismos de avaliação sobre a consecução dos objetivos globais e específicos dos investimentos.

JUSTIFICAÇÃO

O Proinveste criado com a finalidade de atuar em caráter anticíclico, infetando recursos nos cofres estaduais para promover investimento e compensar os estados, em relação às perdas sofridas com medidas de desoneração fiscal [IPI e Imposto de Renda] e com a queda de 2,16% em termos reais na arrecadação do Fundo de Participação dos Estados (FPE), em 2012. O objetivo principal dos recursos é estimular a economia, mediante ações dos entes federados.

Segundo informações do BNDES, os recursos do Proinveste deveriam ser utilizados para investimentos em infraestrutura, saneamento ambiental, habitação, transporte e mobilidade urbana. Ainda com base em informações do Banco, trata-se de um impulso importante ao investimento, com a finalidade de melhorar a vida do cidadão. Estes seriam, portanto, o principal objetivo do Programa.

Não obstante, não há notícias de que tenha havido avaliação sobre os resultados obtidos até o momento.

A avaliação, de um modo geral, tem sido definida como instrumento imprescindível para o conhecimento da viabilidade de programas e projetos, bem como para o



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

redirecionamento de seus objetivos, quando necessário, ou mesmo para a reformulação de suas propostas e atividades.

Nesse sentido, a avaliação se revela como um importante mecanismo de gestão, uma vez que fornece informações e subsídios para tomada de decisão dos gestores, formuladores e implementadores de programas, pois possibilita conhecer o que está acontecendo e atuar sobre os fatos de forma a realizar ajustes necessários, economizando-se, dessa forma, tempo e recursos, o que eleva a credibilidade das ações públicas.

Em face da total ausência de prestação de contas, sobretudo por meio de avaliações dos resultados almejados na execução dos projetos, faz indispensável cobrar das autoridades públicas de que forma suas ações está contribuindo para a melhoria do dia a dia dos cidadãos.

SF/17906.77344-40

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA
(PSB/MA)

Senador EDISON LOBÃO
(PMDB/MA)

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
(PMDB/MA)

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437 - / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br